



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.520/2023

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas especificadas a seguir:

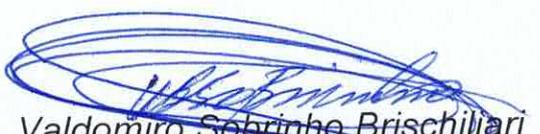
I - Dias **01 e 03 de novembro de 2023**, em consequência das comemorações alusivas ao **Dia de Finados**;

II - Dias **16 e 17 de novembro de 2023**, em consequência das comemorações alusivas à **Proclamação da República**;

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, conseqüentemente, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde, educação e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

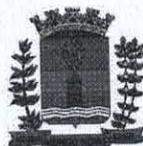

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3192

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1872/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 078/2023
PREGÃO Nº 033/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: O. R. SALVIATO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LASER.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.01.12.361.0002.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500

PROJETO ATIVIDADE: 2.044

ASSINAM: Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Prefeito Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 02/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1914/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 230/2023
PREGÃO Nº 077/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa: ALMEIDA & SECCO LTDA - ME DEMATEL.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 61, do paragrafo único da Lei N. 8.666/93.

DO VALOR: O valor da presente Nota de Empenho é de R\$ 15.266,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.01.15.451.0006.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.799

PROJETO ATIVIDADE: 1.000

ASSINAM: Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Prefeito Municipal) e Fernanda Lopes (Contadora).

DATA DO EMPENHO: 19/10/2023

DECRETO Nº 4.520/2023

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas especificadas a seguir:

I - Dias **01 e 03 de novembro de 2023**, em consequência das comemorações alusivas ao **Dia de Finados**;

II - Dias **16 e 17 de novembro de 2023**, em consequência das comemorações alusivas à **Proclamação da República**;



Diário Oficial

ANO XI Nº 3192

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, consequentemente, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde, educação e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.524/2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Marette**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos constituídos pelos **Lotes** abaixo discriminados localizados no **Loteamento Residencial Parque das Araras II**, tendo por fim a doação a empresas com fulcro na **Lei Municipal nº 756/2009**, com suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente aplicável.

Art. 2º Os Imóveis a serem avaliados pela Comissão Especial referem-se aos:

- I - Lote 002/B da Quadra 420, com área de 505,80 m²;**
- II - Lote 002/C da Quadra 420, com área de 505,80 m²;**
- III - Lote 008/B da Quadra 420, com área de 305,10 m²;**
- IV - Lote 008/C da Quadra 420, com área de 305,10 m²;**
- V - Lote 001/B da Quadra 412, com área de 1.367,17 m²;**
- VI - Lote 001/J da Quadra 412, com área de 520,59 m²;**
- VII - Lote 001/K da Quadra 412, com área de 520,94 m²;**
- VIII - Lote 001/D da Quadra 412, com área de 1.042,22 m²;**
- XI - Lote 001/E da Quadra 412, com área de 2.255,79 m²;**
- X - Lote 001/F da Quadra 412, com área de 1.044,39 m²;**
- XI - Lote 001/G da Quadra 412, com área de 522,54 m²;**
- XII - Lote 001/H da Quadra 412, com área de 522,53 m², e**
- XIII - Lote 001/I da Quadra 412, com área de 2.256,30 m².**